



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

“Programa do 10.º Aniversário da Feira de Artesanato do Tap Siac 2018” — Recolha de Propostas de *Workshops* Criativos Regulamento de Candidatura

1. Objectivo

No âmbito das comemorações do 10.º Aniversário da Feira de Artesanato do Tap Siac e a fim de proporcionar aos residentes uma plataforma otimizada de intercâmbio criativo e de promoção, o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (IC) planeia realizar a “Recolha de Propostas de *Workshops* Criativos”, enquadrada no referido programa, visando identificar residentes locais com competências artesanais, para desempenharem funções de formadores em *workshops* e ensinarem ao público técnicas de produção artesanal durante a Feira. A Feira decorrerá de 13 a 15 e de 20 a 22 de Abril de 2018.

2. Condições de candidatura

- 2.1 Os candidatos devem ser portadores de bilhete de identidade de residente da RAEM e terem idade igual ou superior a 18 anos, à data limite de entrega da candidatura.
- 2.2 O candidato deve ser o formador do *workshop* criativo proposto e ter desempenhado anteriormente esse tipo de funções, no mínimo cinco vezes.
- 2.3 Os membros do júri e os trabalhadores do IC envolvidos neste programa estão impedidos de se candidatarem.

3. Documentos de candidatura

- 3.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:
 - 3.1.1 Formulário de Candidatura para Recolha de Propostas de *Workshops* Criativos, devidamente preenchido;
 - 3.1.2 Cópia, frente e verso, do bilhete de identidade de residente da RAEM do candidato;
 - 3.1.3 Breve apresentação e currículo do candidato, devendo indicar as participações, na qualidade de formador, em *workshops* realizados em Macau ou no exterior;
 - 3.1.4 Três a dez fotografias das peças de artesanato a executar durante o *workshop*.
- 3.2 Os documentos referidos no ponto anterior devem ser entregues em papel, tamanho A4 com imagens a cores e em ficheiro electrónico, num CD com imagens em formato JPG, no mínimo 300 dpi (tamanho superior a 1 MB).
- 3.3 No caso de faltar algum dos documentos referidos, os candidatos deverão apresentá-los no prazo que for fixado na notificação do IC, sob pena da candidatura não ser aceite.
- 3.4 Em caso de discrepância entre os documentos entregues em papel e os ficheiros electrónicos, prevalecem os primeiros.
- 3.5 Os documentos apresentados não serão devolvidos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

4. Candidaturas

- 4.1 Entrega dos documentos de candidatura: Pessoalmente ou através de representante, no Departamento de Promoção das Indústrias Culturais e Criativas do IC, sito na Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau.
- 4.2 Período de candidatura: 2 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2018.
- 4.3 Horário de recepção dos documentos de candidatura: de Segunda a Quinta-feira: 9:00–13:00 e 14:30–17:45; Sexta-feira: 9:00–13:00 e 14:30–17:30.
- 4.4 Deverá ser apresentado o original do bilhete de identidade de residente da RAEM do candidato ou do respectivo representante.
- 4.5 Os documentos devem ser entregues antes da data e hora limites acima referidas, não sendo aceites quaisquer candidaturas apresentadas fora do prazo.
- 4.6 Informações durante o horário de expediente:
Sra. Wong ou Sra. Lok
Telf: 8399 6255 / 8399 6292
Email: KNWong@icm.gov.mo / clok@icm.gov.mo

5. Júri e critérios de avaliação e selecção

- 5.1 O júri avaliará e seleccionará as propostas de *workshop* apresentadas de acordo com os seguintes critérios:
 - 5.1.1 Criatividade, design, originalidade e peculiaridade do artesanato;
 - 5.1.2 Experiência do candidato, nomeadamente nas funções de formador de *workshops*;
 - 5.1.3 Racionalidade orçamental.
- 5.2 Se o número de propostas qualificadas for superior a quinze, o júri recorrerá a sorteio para seleccionar os *workshops* a realizar.

6. *Workshops* seleccionados

O IC convidará os candidatos seleccionados para realizarem os respectivos *workshops* na “Feira de Artesanato do Tap Siac 2018” e assumirá as despesas com a execução dos mesmos, nomeadamente os custos e transporte dos materiais e a remuneração do formador.

7. Realização dos *workshops*

- 7.1 Os materiais usados nos *workshops* não podem incluir alimentos.
- 7.2 O número de participantes nos *workshops*, individualmente ou em grupo, será entre dez e vinte.
- 7.3 Os *workshops* devem ter uma duração de 1h30 a 3 horas.
- 7.4 Os formadores seleccionados devem realizar os *workshops* de acordo com as propostas apresentadas.
- 7.5 Os formadores são responsáveis pelo transporte dos materiais e das ferramentas necessárias para os *workshops* e pela realização dos mesmos em condições de segurança.
- 7.6 Compete ao IC:
 - 7.6.1 Promover os *workshops*;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 7.6.2 Efectuar a inscrição, a notificação de admissão e o registo de presença dos participantes nos *workshops*;
- 7.6.3 Disponibilizar os locais para realização dos *workshops* e fornecer mesas e cadeiras.
- 7.7 Os formadores seleccionados devem coordenar com o IC os horários de realização dos *workshops*, em articulação com a organização das demais actividades da Feira de Artesanato.
- 7.8 Na realização do *workshop* o formador deve cumprir as disposições legais em vigor na RAEM, assumindo, em caso de violação, todas as consequências daí decorrentes.
- 7.9 No caso de eventuais danos à propriedade do IC ou de terceiros, ou de problemas de segurança, resultantes ou causados por negligência do formador, o mesmo assumirá todas as responsabilidades pelos danos a pessoas e bens que se verifiquem.
- 7.10 Se os formadores seleccionados não puderem realizar os *workshops* ou alterarem o conteúdo dos mesmos, devem informar o IC, no mínimo, três dias úteis antes da actividade.
- 7.11 Os formadores não podem recorrer a terceiros para os substituir na realização dos *workshops*.
- 7.12 O IC não pagará quaisquer despesas aos formadores que não realizem os *workshops*.

8. Disposição final

O IC reserva-se o direito de interpretação final deste regulamento, sendo a sua decisão definitiva.